**DECRETO N.º 14/2019 – de 28 de fevereiro de 2019.**
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/18 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02.00 | GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | |
| UNIDADE | 02.01 | GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | |
| PROJETO | 2.004 | Manut. Conv. Com Secret. De Segurança Pública | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00.1111 | Aplicações Diretas | 1.000,00 |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), de dotações orçamentárias consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02.00 | GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | |
| UNIDADE | 02.01 | GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | |
| PROJETO | 2.004 | Manut. Conv. Com Secret. De Segurança Pública | |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.00.00.00.1111 | Aplicações Diretas | 1.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2019.

**RAUL RIBAS NETO**
**Prefeito Municipal**

| | |
|---|---|
| O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. | O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM |
| Dirceu Joaquim de Freitas<br>Assistente Administrativo I | Oderlaine N. S Moraes<br>Assistente Administrativo II |